JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2628
30 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 228/2026 2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 6

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 011/2026 6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 39/2025 6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023 7

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2.024 7

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 8

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JUNHO DE 2.026. 8

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2025 10

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 10

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 11

IBIPREV 12

PORTARIA NO. 057, DE 30 DE JUNHO DE 2026 12

PORTARIA NO. 061, DE 30 DE JUNHO DE 2026 12

PORTARIA NO. 062, DE 30 DE JUNHO DE 2026 13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 228/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.139,82 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
77 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	522,42
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028		ASSESSORIA FINANCEIRA	
89 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.843.0000.0.002		EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
103 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
177 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.720,92
183 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	581,55
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
221 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	349,98
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
312 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350,00
06.002.12.365.0006.2.050		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
327 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.078,38
06.002.12.366.0006.2.103		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
332 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.078,38
06.002.12.367.0006.2.104		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
337 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.851,34
341 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.198,98

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
369 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.025,04
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
537 - 3.1.90.11.00.00	2866	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	693,85
09.001.08.244.0009.2.070		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
605 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	383,29
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
624 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	673,74
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
670 - 3.1.90.11.00.00	388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.874,59
670 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.968,00
683 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.700,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
696 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.445,64
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
724 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.598,82
739 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.508,85
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
814 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.833,70
825 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.550,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
914 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	171,33
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
965 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.750,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
999 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.231,02
		Total Suplementação:	**183.139,82**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 693,85 (Seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:< br />

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
66 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	522,42
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002.28.846.0000.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS	
105 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
176 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.302,47
05.002.04.122.0005.2.230		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
213 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349,98
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,32
06.002.12.365.0006.2.050		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
325 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.078,38
06.002.12.366.0006.2.103		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.078,38
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
367 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025,04
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
590 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383,29
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
623 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	673,74

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
670 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
696 - 3.1.90.11.00.00	388	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.874,59
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
722 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.107,67
10.001.10.305.0010.2.057		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
788 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.413,64
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
812 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.383,70
14		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
912 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171,33
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
952 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
987 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.231,02
		Total Redução:	**182.445,97**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: a17f41fd-1cbd-4802-b764-2d9d08e88a90

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 011/2026

A Prefeitura do Município de Ibiporã, através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento com o disposto no artigo 239, § 1° da Lei Municipal nº 3358/2025, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 4492/2025, procedeu com o EMBARGO DA OBRA, em execução no imóvel localizado na RUA/AV ANGELINA MALAMAN GALASSI, Quadra 0010 eLote 0015, no bairro RESIDENCIAL CAMPO BELO, neste município.

EsteprocedimentoocorreupelalavraturadoAutodeEmbargonº011/2026lavradoem 03/06/2026, às 10:00, que foi recebido no dia 19/06/2026.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3358/2025, que dispõe sobre o Código de Posturas e Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 34. Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel; IV - construção de muro frontal; V - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele em que se desenvolve a obra; e VI - rebaixamento de guias e sarjetas. Art. 53. A execução das obras somente poderá ser iniciada após a concessão do Alvará de Construção. Parágrafo único. São atividades que caracterizam o início de uma construção: I - o preparo do terreno; II - a abertura de cavas para fundações; III - o início de execução de fundações superficiais. Art. 239. A obra em andamento será embargada se: I - estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário; II - for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do alvará; III - não for observado o alinhamento; e IV - estiver em risco a sua estabilidade, com perigo

IBIPORA - PR, 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat 5213

Wesley Consolin
Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: a41f169f-5cd9-480e-b1d3-205ef7e93c12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 39/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a rescisão unilateral do contrato com a empresa LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, em razão de descumprimento contratual;

Considerando o disposto no artigo 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, dispondo que é facultado à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1058/2025 - Pregão Eletrônico nº 39/2025 – PMI, referente à Aquisição de dispositivos médicos e outros produtos, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA, assumiu o lote 160, com valor total de **R$ 770,00.**

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 826bb5f8-97a4-4618-b738-50042d46a920

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 **– Contrato nº** 308/2.023 **– Processo Digital n**º 6.416/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

OBJETO DO ADITIVO:

· O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com a data base de 1 de junho de 2.026.

· Alterar o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C – de R$ 4.368,79 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para o valor de R$ 4.465,92 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais noventa e dois centavos), a partir de 1 de junho de 2.026, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 2ec108d1-7f04-4c2b-9396-95300dd7f250

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/MF: 01.382.022/0001-26.

Proc. Adm. nº 859/2.024 **– Concorrência Pública nº** 02/2.024 **– Contrato nº** 275/2.024 – **Processo Digital n**º 9.005/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação das redes de água pluviais e esgoto, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo no condomínio horizontal marajoara e recanto do engenho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato por mais **30 (trinta)** dias, até o dia 24 de julho de 2.026, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Segunda do referido Contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: bcc94bd5-4ccb-4007-bcda-74e04a086865

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2.025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Proc. Adm. nº 927/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 89/2.024 **– Contrato nº** 10/2.025 **– Protocolo nº** 464/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Móveis para Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme descrito no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 10/2025, com base na alteração de preços dos Lotes 2 e 3, na ordem de 5,507846%, conforme pesquisa realizada pela Divisão de Contratos.

· Fica alterado o valor unitário do Lote 2 do referido Contrato, passando de R$ 653,98 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para o valor de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

· Fica alterado o valor unitário do Lote 3 do referido Contrato, passando de R$ 469,37 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para o valor de **R$ 495,22 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: d0e6380e-634e-49db-9d40-521f52dded7a

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE JUNHO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2.026, cujo objeto é a Aquisição de Painel de Led e equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura, para atender as necessidades da Administração Municipal, incluindo a instalação, todo serviço e material necessário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 160/2.026, nº 161/2.026, nº 162/2.026, nº 163/2.026 e nº 164/2.026, decorrentes do Processo Administrativo nº 52/2.026, Pregão Eletrônico nº 30/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor, o Chefe de Gabinete, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271; para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Ailton Jesus de Oliveira, matrícula nº 52001; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Rafat Issa, matrícula nº 15581; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 52/2.026 **– Pregão Eletrônico nº** 30/2.026 **- Protocolo n**º 1157/2.026.

OBJETO: Aquisição de Painel de Led e equipamentos de áudio e vídeo para uso no Auditório, sala de reuniões e sala do prefeito no prédio reformado da Prefeitura, para atender as necessidades da Administração Municipal, incluindo a instalação, todo serviço e material necessário.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de junho de 2.027.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	**CONTRATADA**	**VALOR (R$)**
160/2.026	CLAUDINEI TONIETTI EPP	R$ 14.347,60
161/2.026	NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R$ 2.510,00
162/2.026	P1 LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 59.849,99
163/2.026	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	R$ 420,00
164/2.026	SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 92.500,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2.026		**R$ 169.627,59**

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
6	02001041220002209333390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000
12	02001041220002209344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100

GESTORA DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Ailton Jesus de Oliveira (Fiscal Titular)	Gabinete
Rafat Issa (Fiscal Suplente)	Gabinete

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 1a7867bb-b3ec-4f91-9770-04d78cc64c16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 367/2025

Proc. Adm. nº 1.146/2.025 **– Concorrência Pública nº** 12/2.025 – **Contrato nº** 367/2.025 – **Processo Digital nº** 9.769/2.026.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Ampliação das Salas da Escola de Formação e Cidadania (ESFORCI), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI** – CNPJ/MF: 16.482.909/0001-63, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Prorrogar o prazo de **execução** do Contrato nº 367/2025, até o dia **13 de novembro de 2.026**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Processo Digital n° 9.769/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições deste Contrato, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 30 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 7a8dbc08-35af-41bb-98e6-72de6a484f60

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 8.295/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pregão n° 60/2.025	Contrato nº 283/2.025	Victor Matheus Ponce Pereira – Matrícula nº 51391	Rafael Jose Teixeira - Matrícula nº 49651

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Ibiporã, 25 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 8ebf16d1-903f-454e-8d3b-3a453d6aebba

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – **Processo Digital nº** 8.988/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Aquisição de Placas de sinalização viária e logradouros em chapa de aço e materiais para sinalização viária, com serviço de instalação referente ao item 52496 (CONJUNTO DE PLACAS TOPONÔMICAS).	Pregão n° 49/2.025	Contratos nº 211/2.025 ao 219/2.025	Vitor Anotti – Matrícula nº 50661	Gabriel dos Reis Baratto - Matrícula nº 40571
Prestação de Serviços de Sinalização Viária com o fornecimento de materiais	Pregão n° 53/2.022	Contrato nº 392/2.022	Vitor Anotti – Matrícula nº 50661	Gabriel dos Reis Baratto - Matrícula nº 40571

· Alteração de Gestor dos Contratos abaixo:

OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	GESTOR ATUAL
Aquisição de Placas de sinalização viária e logradouros em chapa de aço e materiais para sinalização viária, com serviço de instalação referente ao item 52496 (CONJUNTO DE PLACAS TOPONÔMICAS).	Pregão n° 49/2.025	Contratos nº 211/2.025 ao 219/2.025	Junior Frederico Aliano – Matrícula nº 46401
Prestação de Serviços de Sinalização Viária com o fornecimento de materiais	Pregão n° 53/2.022	Contrato nº 392/2.022	Junior Frederico Aliano – Matrícula nº 46401

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 24 de junho de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Código identificador: e593d82d-8cf6-44eb-83c0-26062768cad0

IBIPREV

PORTARIA NO. 057, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada senhora FABIANE SANCHES GARCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 3936/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora FABIANE SANCHES GARCIA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VI - Classe "D" - Nível - "32" da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R$ 4.950,74 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 6.485,47 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: d37707eb-59fa-4db0-8741-ba62ccf6b421

PORTARIA NO. 061, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado JOÃO CESAR FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 6590/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor JOÃO CESAR FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Planejamento e Gestão, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviço Profissional Transitório – PROV III - Classe "D" - Nível - "37" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 11.701,96 (onze mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) acrescidos de 39% (trinta e nove por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.265,72 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 92b97e18-db12-4fb7-91e6-378e84a7603e

PORTARIA NO. 062, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada MARCIA REGINA BURIN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 6976/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora MARCIA REGINA BURIN, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I - Classe “D” - Nível - “16” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 2.562,56 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 3.280,08 (três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: a0348633-779d-4d8c-909c-e0a35b9214ae

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-30T01:10:00-0300